

MINERVA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 | Código CVM n.º 02093-1

Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 22 de junho de 2025

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 22 de junho de 2025, às 10h, no escritório da Minerva S.A. (“Companhia”), localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 8º andar, cj. 82, CEP: 04542-000.
- 2. Mesa:** Norberto Lanzara Giangrande Júnior, Presidente; Beatriz de Queiroz Lemann, Secretária.
- 3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do item 7.4.1 do Regimento Interno do Conselho de Administração.
- 4. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o art. 18, § 1º, do Estatuto Social da Companhia.
- 5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **5.1.** a manifestação da Companhia sobre as propostas de alteração do Regulamento do Novo Mercado a ser apresentada no âmbito da Audiência Restrita nº 1/2025 – DIE da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (“Audiência Restrita NM”).
- 6. Deliberações:** Após o exame e a discussão da matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o quanto segue:
 - 6.1.** Aprovar a manifestação da Companhia a ser apresentada no âmbito da Audiência Restrita NM, autorizando os representantes da Companhia a votarem pela **rejeição** das propostas de alteração do Regulamento do Novo Mercado, considerando as manifestações públicas da própria B3 referentes ao compromisso de se iniciar, nos próximos meses, processo de discussão sobre as regras processuais de deliberação quanto a alterações do Regulamento do Novo Mercado, inclusive quanto à metodologia

de votação e quórum de aprovação, razão pela qual entende-se que seria pertinente a efetiva deliberação sobre as propostas apenas após a efetiva revisão das regras processuais prevista pela B3.

6.1.1. Consignar a visão da administração quanto ao valor dos esforços da B3 voltados ao aprimoramento das práticas de governança, de modo que o estabelecimento de novos requisitos de governança no Regulamento do Novo Mercado poderá ser devidamente analisado de forma mais efetiva em novo processo após a revisão do rito processual de deliberação quanto à reforma.

6.1.2. Consignar que esta ata deverá ser divulgada ao mercado em atendimento à determinação do Edital de Audiência Restrita NM, devendo os representantes da Companhia, adicionalmente, adotarem as medidas pertinentes para formalizar a votação da Companhia em conformidade com o posicionamento acima.

7. Encerramento, Lavratura e Aprovação Da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Local e Data:** São Paulo, 22 de junho de 2025. **Mesa:** Norberto Lanzara Giangrande Júnior – Presidente; Beatriz de Queiroz Lemann – Secretária. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Norberto Lanzara Giangrande Junior, Beatriz de Queiroz Lemann, Abdulaziz Saleh Al-Rebdi, Gabriel Jaramillo Sanint, Marcos Prado Troyjo, José Luiz Rêgo Glaser, Alexandre Lahoz Mendonça de Barros, Mohamed Mansour A. Almousa, Haitham Al-Mubarak e Ivo Andrés Sarjanovic.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia nº 16 às fls. 46 a 48.

São Paulo, 22 de junho de 2025.

Mesa:

Norberto Lanzara Giangrande Júnior
Presidente

Beatriz de Queiroz Lemann
Secretário